03 AGO 2009

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

PROJETO DE LEI nº 1842/2009.

DECRETA

Súmula: Institui o Programa de Coleta de Medicamentos em Desuso e dá outras providências.

Autor: EUNILDO ZANCHIM
Autor: LUIZ CARLOS DE AGUIAR

Art. 1 º Fica instituído o Programa de Coletas de Medicamento em Desuso, que terá por finalidade recolher os medicamentos que não estão sendo utilizados pela população e repassa-los a pessoas carentes.

Art. 2 º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, que se responsabilizará pela análise, seleção e distribuição dos medicamentos recolhidos.

Art. 3 º A coleta dos medicamentos será feita com o auxilio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e cidadania e de outras entidades assistenciais, Instituições Religiosas e Associações de bairros.

Art. 4 º A Municipalidade manterá locais de fácil acesso, em pontos diversos da cidade, para o recolhimento dos medicamentos.

Art. 5 º Para a execução do objetivo desta lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessário e a veicular campanha especifica nos órgãos de imprensa locais, na primeira semana do mês de abril, em que se comemora a Semana Mundial da Saúde.

Art. 6 º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7 º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

PROJETO DE LEI nº 1842/2009.

D E C R E T A

Art. 8 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9 º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2009.

Eunildo Zanchim
Vereador-Autor

Luiz Carlos de Aguiar
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Os vereadores Eunildo Zanchim e Luiz Aguiar, querem instituir o Programa de Coletas de Medicamentos em desuso, para depois de ser analisado, selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde, ser repassado para as pessoas carentes, sob prescrição médica.

De acordo com o projeto de lei número 1842/2009 a coleta dos medicamentos deverá ser feita com o auxilio do programa voluntariado da Secretaria de Assistência Social e cidadania e entidades assistenciais, instituições religiosas, associações de bairro.

A administração Municipal por sua vez, manterá locais de fácil acesso, em pontos diversos da cidade, para o recolhimento dos medicamentos.

" Medicamentos tem custo alto, pessoas ficam com gavetas cheias de remédios que não serão utilizados, mas com o projeto a realidade será outra, as sobras ao invés de guardadas serão encaminhadas para as unidades de saúde e locais.A idéia do projeto é de que pessoas que não mais utilizarem remédios não os deixem vencer e os encaminhe para quem não tem condições de comprar. A referida lei quer por sua vez criar uma corrente de solidariedade, o que não preciso posso doar e quem sabe um dia eu não precise e ao invés de comprar eu consiga o medicamento no posto de saúde" afirma Nildão e Aguiar.

Eunildo Zanchim
Vereador

Luiz Aguiar
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4
ESTADO DO PARANÁ